

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 20/2024/GR06AF/GR06/SFI

Processo nº 53532.000726/2024-86

Interessado: Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 248, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#),

CONSIDERANDO que se se verifica a presença dos requisitos legais para o ajuste da contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe 29/2024/SEI/GR06AF/GR06/SFI (SEI 11560853);

DECIDE:

Autorizar o ajuste de identificação e revalidação da contratação dos serviço de fornecimento de energia elétrica para a Unidade Operacional no Estado da Paraíba (UO062), por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, correspondente ao inciso I, do art. 74 da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), cuja despesa estimada anual é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ataíde Gonçalves Oliveira, Gerente Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas**, em 27/02/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11562626** e o código CRC **61B3AABF**.